



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 220/2020 Santo Antonio dos Lopes - MA, 11/11/2020

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br

Site: www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200506.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CNPJ: 06.172.720/0001-10

Contratado: CELER BIOTECNOLOGIA S/A

CNPJ: 04.846.613/0001-03

Objeto do aditivo: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 11/11/2020 até 11/02/2021. Prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN), declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Segunda do referido Contrato, bem como no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, e pela Contratada, Aline Aparecida Goulart, representante legal.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, 10 de novembro de 2020.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191